



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal da Serra em Exercício

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, com a seguinte ementa: “DENOMINA DE “PRAÇA CÃO ORELHA” A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de fevereiro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2026

DENOMINA DE “PRAÇA CÃO ORELHA” A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Cão Orelha” a praça, localizada na Rua Dom Pedro II, com a Avenida Dona Tereza Cristina, no bairro Colina de Laranjeiras, neste Município da Serra/ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, de de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente o espaço público “Praça Cão Orelha”, em homenagem ao cão Orelha, assassinado em 4 de janeiro de 2026, episódio que gerou grande comoção social e reforçou a necessidade de ações permanentes de conscientização contra os maus-tratos aos animais.

A atribuição de nome a um espaço público não possui apenas caráter identificador, mas também valor histórico, social e educativo. Ao denominar o local como “Praça Cão Orelha”, o Município transforma um fato triste e revoltante em um símbolo de respeito à vida animal, reafirmando seu posicionamento contrário a qualquer forma de violência, negligência ou crueldade contra os animais.

A homenagem presta reconhecimento à importância dos animais de estimação como seres sencientes e integrantes das famílias, além de contribuir para a sensibilização da população, estimulando a reflexão sobre guarda responsável, empatia e cumprimento da legislação de proteção animal.

Dessa forma, a denominação do espaço existente como “Praça Cão Orelha” consolida-se como um instrumento de memória, conscientização e educação cidadã, fortalecendo as políticas públicas de bem-estar animal e promovendo uma cultura de respeito e proteção aos animais em nosso Município.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação deste Projeto de Lei atende ao interesse público e aos anseios da comunidade, merecendo, portanto, o apoio dos nobres pares.